



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.125, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 6.204/2020, até a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.034000 - Participação no Consórcio CIDERSOP

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio

Público – **000** - 499 ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL** ..... R\$ **100.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **000** - 517..... R\$ 100.000,00

**TOTAL** ..... R\$ **100.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 20 / 11 / 2020

Página: 08 edição 2580

**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**